



PROCESSO N.º 1980/10

PROTOCOLO N.º 10.506.973-1

PARECER CEE/CEB N.º 222/11

APROVADO EM 07/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL EMÍLIO DE MENEZES – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: JAPURÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4154/10 - GS/SEED, de 05 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 20 de agosto de 2010, no NRE de Cianorte, da Escola Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, do Município de Japurá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do segundo semestre do ano 2010 (fls. 2, 3 e 355).

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 1980/10

- Carga Horária:
  - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil duzentas e dez) horas;
  - para o Ensino Médio: 1.200 ( mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) e na organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

### 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

### **Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Emílio de Menezes-Ensino Fundamental		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Japurá		NRE: Cianorte
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Semestre/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</i>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1980/10

### Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Emílio de Menezes-Ensino Fundamental		
MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Japurá..... NRE: Cianorte		
PLANTÃO: 2º Sem/2010                      FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>LÍNGUA ESPANHOLA *</b>	<b>106</b>	<b>128</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

#### 4. Sistema de Avaliação

O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 264 a 268, 272 a 275.



PROCESSO N.º 1980/10

## 5. Corpo Docente

### Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Zeli Genitori	Língua Portuguesa	Letras Português/Inglês
Luzia Cristina Renostro	Arte	Educação Artística (com habilitação Desenho 1º grau)
Rosangela Maria Bulla Niero	LEM/Inglês	Letras Português/Inglês
Carmem Izabel Eleuteria Hodas	Educação Física	Educação Física
Leda Maria Gonçalves Valença de Souza	Matemática	Ciências (com habilitação em Matemática 1º grau)
* Lillian Aparecida Frignani Bioderi	Ciências Naturais e Biologia	Ciências (com habilitação em Biologia)
** Euzenei Meneguello Biggi	História, Ensino Religioso, Filosofia, Sociologia	Estudos Sociais, Geografia, Pedagogia
Aparecida de Fátima Pelosi Derocco	Geografia	Estudos Sociais (com habilitação em 1º grau), Geografia
Vera Lúcia Pinto Rodrigues	LEM - Inglês	Letras Português/Inglês
Vera Cristina Ferreira	Arte	Educação Artística (com habilitação em Desenho)
Luiz Edgar Bueno Filho	Educação Física	Educação Física
Lucilvane Luciano Mendonça Felix	Matemática	Ciências, Biologia, Matemática
* Eliane Aparecida Gonçalves	Química e Física	Ciências, Biologia, Matemática (comprova 180h nas disciplinas de Química e Física com justificativa da escola fl 162 e 163)
Telma Solange Bertoleti Pinatti	História	Estudos Sociais (com habilitação em História)
Maria Regina Machry	Geografia	Estudos Sociais (com habilitação em Geografia)
* Suzerlane Rizo Campos	LEM - Espanhol	Letras Português/Inglês (a escola justifica que a professora cursou o CELEM Espanhol e comprova 320h dessa disciplina fl. 193)

\* Não comprova habilitação específica.

\*\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

## 6. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 16 a 19, 201 a 240, 319 a 321.

O relatório de inspeção técnica do Corpo de Bombeiros, solicita adequação ao estabelecimento de ensino. Contudo, cabe informar que a escola está tomando providências, e tramita junto à mantenedora sob o protocolado nº 07.518.824-2, 13 de fevereiro de 2009 (fls. 16 e 17).



PROCESSO N.º 1980/10

### 7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 088/10 do NRE de Cianorte, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio (fls. 343, 349).

### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cianorte e o Parecer n.º 2498/10 - CEF/SUDE/SEED (fls. 349, 353), esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 15, da Deliberação. n.º 06/05-CEE/PR), **a partir da publicação do ato autorizatório**, da Escola Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, do Município de Japurá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar o reconhecimento.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas à ressalva apresentada no presente Parecer.

Cabe à SEED tomar providências de adequação quanto ao Artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB